DECLARAÇÃO SEI Nº 28181930/2026 - SAMA.UAT.AEE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

O órgão ambiental licenciador do município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, declara para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Joinville, CPF/CNPJ nº 83.169.623/0001-10, representado neste processo pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, informou a implantação/operação da atividade ***Obra de Pavimentação com a execução de serviço de micro drenagem pluvial, reforço dos bordos, regularização do subleito, sub-base, base, execução da imprimação, pintura de ligação, camada asfáltica em CAUQ, sinalização e das obras complementares: execução de passeio, guia de concreto (meio-fio pré-moldado) e boca de lobo em passeio das Ruas Colon - Toda extensão, bairro Glória, Waldemiro José Borges - Toda extensão , bairro Boehmerwald, Estrada Blumenau - Toda extensão , bairro Vila Nova e Estrada Boa Noite - Toda extensão , no bairro Rio Bonito,*** no município de Joinville, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 250/2024, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração não autoriza qualquer intervenção sobre corpos ou cursos d'água (rios, córregos, riachos, entre outros semelhantes), e não autoriza qualquer supressão de vegetação e terraplanagem. Salienta-se se que esta declaração não engloba obras de macrodrenagem.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta declaração tem validade de **01 (UM) ANO** ano após a data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Gerente**, em 27/01/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **28181930** e o código CRC **2F86CD96**.